DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraiso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Insc.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

ATO DA MESA N° 002/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

"TRANSFERE PARA A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO OS BENS PATRIMONIAIS QUE SE ESPECIFICAM".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Transfere para a administração da Prefeitura Municipal de Paraíso os seguintes bens da Câmara Municipal, por desuso e ociosidade, nos termos dos artigos 17 ao 20 do referido Decreto, bem como do Artigo 3° do Decreto Federal n° 9.373, de 11 de maio de 2018:

- Plaqueta n° 373 – "Armário de correr com 2 portas e fechadura 1,98X,90X4,00";
- Plaqueta n° 374 – "Armário de correr com 2 portas e fechadura 1,98X,90X4,00";
- Plaqueta n° 466 – "Banco gigante em madeira BC 032";
- Plaqueta n° 467 – "Banco gigante em madeira BC 032";
- Plaqueta n° 468 – "Lixeira em madeira Viena LX 282";
- Plaqueta n° 470 – "Gabinete de aço para cozinha Cozimax branco 2 metros";
- Plaqueta n° 498 – "Armário alto fechado";
- Plaqueta n° 499 – "Armário alto fechado misto aberto";
- Plaqueta n° 510 – "Paneleiro Cozimax de 6 portas com armário de 2 portas para refrigerador";
- Plaqueta n° 555 – "Armário alto fechado misto aberto";
- Plaqueta n° 583 – "PC Intel Core i5, 4GB RAM, HD 500GB, MB ASUS";

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraiso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- Plaqueta n° 587 – "Escritório completo em MDF - armário vertical, armário superior e bancada"

Art. 2º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR
Presidente

MARCOS JULIANO BARBOZA
Vice-Presidente

ANA CAROLINA BARBOZA ROSA
1ª Secretária

ROGERIO PEREIRA DE ROSA
2° Secretário